

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Obras, Transportes e Serviços, Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros Militar.

### **ORDENADOR DA DESPESA:**

Carlos Alberto Peretti; Francis Mara Zago Pegoraro; Vera Lúcia Corrêa; Luiz Vicente Paglia Júnior; Fabiana Maria Wuick Mascarello; Daniel Strada; Leandro Marzari Silva; Vinicius Buratto lunes; Éros Alfredo Jahn Filho; Paulo Ramos dos Santos

**OBJETO:** Registro de preços para Contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento e instalação de piso laminado, rodapés, piso cerâmico e piso porcelanato, em diversos locais das Secretárias e Setores da Prefeitura Municipal de Xanxerê, abrange também a 16ª Delegacia Regional de Polícia de Xanxerê, Batalhão de Polícia Militar de Xanxerê e Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

### **JUSTIFICATIVA**

Alguns espaços públicos como o Centro Administrativo, Unidades Básicas de Saúde, escolas, delegacia, entre outros. O revestimento do piso de muitos desses ambientes encontram-se desgastados pelo tempo de uso, ou até mesmo pela utilização de produtos de limpeza.

A restauração dos pisos e rodapés é necessária, pois esses espaços são destinados ao atendimento ao público, com grande fluxo de pessoas.

Diante do exposto, justificamos a necessidade de contratação de empresa especializada para o serviço de fornecimento e instalação de piso laminado,

rodapés, piso cerâmico e piso porcelanato, para os locais indicados na sequência.

O referido serviço visa à restauração dos pisos que encontram-se deteriorados pelo tempo e pelo uso, assim como a manutenção dos rodapés.

### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Executar os serviços com a observância das especificações estabelecidas no termo de referência;

O contratado deverá realizar os serviços nos locais conforme necessidade de cada secretaria, sendo que o endereço constará na Autorização de Fornecimento.

Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;

Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes do objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução dos serviços;

A CONTRATADA fica responsável pelo cumprimento rigoroso dos prazos e condições estabelecidos no contrato;

A contratada deverá fornecer diretamente os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; e

Fornecer todos os materiais básicos necessários para a execução dos serviços e os equipamentos de proteção individual dos funcionários.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução é a contratação de empresa que forneça os materiais e também a mão de obra para a instalação dos pisos, de acordo com a descrição de cada item. Isso se justifica pois o Município de Xanxerê não possui mão de obra o suficiente para a instalação. A proponente vencedora obriga-se a entregar e instalar o item,

objeto do presente edital, de boa qualidade, sendo que os entregues fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuível a espécie, devidamente aprovado pela prefeitura, deverão ser substituídos imediatamente.

### **PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os serviços adjudicados deverão ser prestados nos prédios e espaços públicos localizados na cidade e interior do Município de Xanxerê - SC, nos locais indicados pela secretaria solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

O fornecedor obriga-se a prestar os serviços em até 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

### **RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO – GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Gestores: Carlos Alberto Peretti; Francis Mara Zago Pegoraro; Vera Lúcia Corrêa; Luiz Vicente Paglia Júnior; Daniel Strada; Fabiana Maria Wuick Mascarello; Leandro Marzari Silva; Vinicius Buratto lunes; Éros Alfredo Jahn Filho; Paulo Ramos dos Santos.

Fiscais:

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico:** Wilson Neudi Lohmann

**Secretaria de Administração e Finanças:** Jéssyca De Marco Alves

**Secretaria de Saúde:** Lucia Barbosa da Silva

**Secretaria de Educação:** Claudia Siviane Fávero

**Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer:** Silvia Siqueira

**Secretaria de Assistência Social:** Anaderge Maia de Farias

**Secretaria de Obras, Transportes e Serviços:** Jéssyca De Marco Alves

**Polícia Civil:** Adriano da Silva Debastiani

**Polícia Militar:** Bruna da Cruz Crusaro

**Corpo de Bombeiros:** Stéfano Rafael Rech

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do contratado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria de Administração e Finanças: 17

Secretaria de Saúde: 17 - 1138

Secretaria de Educação: 69 e 76

Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer: 92

Secretaria de Assistência Social: 4, 7, 9, 11 e 19

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: 30

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços: 47

Polícia Militar: 23

Polícia Civil: 21

Corpo de Bombeiros Militar: 100

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Apresentar a Autorização de Fornecimento especificando os serviços a serem executados, o local e o devido prazo para a execução dos mesmos
- b) Fiscalizar e acompanhar toda a execução do serviço, bem como oficial a contratada, caso os serviços não estejam sendo executados conforme contrato;
- c) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- d) Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

Será realizada a instalação do porcelanato/piso sobre o piso atual da unidade escolar;

Realizar ajustes/cortes de/nas portas, se necessário;

Rejuntar todo o piso;

Em locais onde é necessário a remoção de piso descolado ou nivelção do mesmo para a colocação do porcelanato, é de responsabilidade da empresa contratada realizar o serviço sem custo adicional;

Se necessário outros materiais, como areia, cimento, a Contratante irá fornecer;

Em patamares/rampas se necessário retirar a cerâmica para permitir a abertura das portas;

Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos serviços contratados, assim como veículos impedindo que terceiros ingressem no local;

Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;

É de responsabilidade da Contratada o transporte dos colaboradores e dos equipamentos, ferramentas e máquinas para a execução dos serviços;

Refazer, no máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação, os serviços que forem rejeitados;

Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da Contratante, seja julgado nocivo ao trabalho;

Isentar a Contratante de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto do edital;

Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a Contratante da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a Contratante para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da Contratada, deverá imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da Contratante (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como a Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

Realizar a limpeza do espaço antes da aplicação;

Recolher Todos os entulhos/lixos gerados durante a execução do serviço, o descarte do referido lixo é de responsabilidade da contratada. Se necessário contratar empresa terceirizada com contêiner para o devido descarte do lixo gerado;

Fornecer garantia de 10 (dez) anos, após a instalação do piso;

Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a instalação do piso;

Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste Processo;

Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

## **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para

- empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- b) b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

**HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
- b) Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais;**
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;**
- d) Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa Proponente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou prestou serviços compatível em características e quantidades com o objeto licitado.**

**ESTIMATIVA DE CUSTO:** R\$ 2.203.360,64 (Dois milhões, duzentos e três mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O período de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** Menor preço por grupo/lote.

Xanxerê, 26 de fevereiro 2025.

Vinicius Buratto Iunes  
Delegado Reg. Pol. Da Fronteira de  
Xxê

Carlos Alberto Peretti  
Secretário de Administração e  
Finanças

Vera Lúcia Corrêa  
Secretária de Educação

Fabiana Maria Wuick Mascarello  
Secretária de Assistência Social

Daniel Strada  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico

Luiz Vicente Paglia Júnior  
Secretário de Esportes, Cultura e  
Lazer

Francis Mara Zago Pegoraro  
Secretária de Saúde

Leandro Marzari Silva  
Secretário de Obras, Transportes e  
Serviços

Éros Alfredo Jahn Filho  
1º Tenente BM – Chefe da Seção de  
Finanças e Logística do 14º BBM

Paulo Ramos dos Santos  
Ten Cel PM Cmt do 30ºBPM/4ºCRPM

## ANEXO I

LOTE 1					
Item	Especificação	Unid.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento e instalação de piso laminado. chapa será de laminado com espessura de 7 mm ou maior, tipo ac4, de tom e cores a escolher, sistema de execução intratravado (click) sobre piso, resistente à umidade, incluindo manta	M <sup>2</sup>	1970	R\$ 115,86	R\$ 228.244,20
2	Fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno ou PVC, cor branca, frisado, 7cm de altura, função passa fio no verso.	M	985	R\$ 41,71	R\$ 41.084,35
3	Fornecimento e instalação de rodapé de MDF, cor a escolher, 7cm de altura, 15mm.	M	1180	R\$ 40,57	R\$ 47.872,60
4	Piso laminado melamínico flutuante de alta resistência Linha Premiere + Quick Step Padrão: Cor Malta Réguas 7x215x1200 mm Resistência AC4 Garantia doméstica de 18 anos e comercial de 5 anos Instalação UniClick Bordas Retas	M <sup>2</sup>	550	R\$ 106,10	R\$ 58.355,00
5	Revestimento Laminado Para Escadas Cobertura para escadas em laminado e réguas de laminado Quick-Step Linha Premiere + Quick Step Padrão: Cor Malta	M <sup>2</sup>	100	R\$ 142,93	R\$ 14.293,00

6	Fornecimento e Instalação (sobre base de cerâmica ) de piso vinílico e rodapé em manta. Apresentação em rolo de mantas lineares de 2m x20m com espessura de 2,0mm. A manta deverá ser homogênea , flexível e resistente a tráfego intenso. O Valor do m² deverá englobar os materiais para aplicação sobre base de cerâmica. Cor: Branco ou Cinza Claro	M²	1800	R\$ 222,25	R\$ 400.050,00
<b>LOTE 2</b>					
Item	Especificação	Unid.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	Fornecimento e instalação de porcelanato acetinado, medida mínima 70x70cm, qualidade A, cores à escolher, valor por m², Incluso mão de obra, porcelanato, argamassa, rejunte, cunhas e espaçadores.	M²	5150	R\$ 173,19	R\$ 891.928,50
8	Fornecimento e instalação de piso cerâmico, antiderrapante, para uso externo, PI IV, medida mínima 45 x 45cm, cores À escolher, valor por m², incluso mão de obra, piso cerâmico, argamassa, rejunte, cunhas e espaçadores.	M²	2750	R\$ 114,83	R\$ 315.782,50
9	Fornecimento e instalação de rodapé de porcelanato acetinado, medida mínima 70x70cm, qualidade A, cores à escolher, valor por metro linear, Incluso mão de obra, porcelanato, argamassa, rejunte, cunhas e espaçadores.	M	2120	R\$ 93,30	R\$197.796,00
				TOTAL	R\$ 2.195.406,15